DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 48
Atos Legislativos 48
Outros atos de processo legislativo 48
Editais 49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.905/2025-TFMCS -TFMCS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova a atualização do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Cafelândia/SP, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição legais que lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de proteger as vidas e o patrimônio dos cidadãos perante a ocorrência de eventos adversos;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município Cafelândia/SP na organização e coordenação dos trabalhos de defesa civil, em articulação com as demais esferas governamentais e a sociedade civil;

CONSIDERANDO o Plano de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Cafelândia/SP elaborado pelo órgão competente, de acordo com as normas e diretrizes federais e estaduais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.651/2023-TFMCS aprovou o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município;

CONSIDERANDO que, embora prevista revisão anual, a dinâmica administrativa adotada pelo Município consolidou revisões bienais, sendo a primeira atualização completa realizada agora, decorridos dois anos;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil concluiu a revisão técnica referente ao ciclo 2025–2026, com adequações ao cenário de risco atual;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a atualização 2025-2026 do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Cafelândia/SP, o qual deve ser executado pelos órgãos e entidades municipais, em estreita coordenação com os demais órgãos governamentais e as instituições da sociedade civil.

Art. 2º O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Cafelândia/SP, já implementado, entre outras situações, nos casos de desastres naturais, tecnológicos, epidemias, busca e salvamento, bem como outras ações de defesa civil, tem por finalidade estabelecer um conjunto de procedimentos para o gerenciamento de situações de desastres no âmbito do município.

Art. 3º São partes integrantes do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Cafelândia/SP todos os procedimentos, rotinas, dirigidas e sistemas a serem acionados, visando à prevenção, ao controle, ao socorro, à assistência e à restauração das condições de normalidade em caso de eventos adversos.

Art. 4º O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Cafelândia/SP será revisado bienalmente, ou seja, a cada 2 (dois) anos, podendo ser atualizado a qualquer tempo em caso de alterações significativas no cenário de risco municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

DEFESA CIVIL - SP
CAFELÂNDIA

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PCDC
2025

CAFELÂNDIA
Governo Municipal • Gestão 2021 – 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

COMDEC

PREFEITA MUNICIPAL

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana

COORDENADOR DA DEFESA CIVIL

Paulo Correa Da Silva

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 6

I - Histórico da Defesa Civil 7

II - Apresentação da Cidade de Cafelândia 9

III - Principais Ações de Prevenção no Município de Cafelândia 10

1 - Obras Antienchentes 10

IV - Objetivos do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PCDC 11

V - Conceitos e Definições 12

VI - Área de Abrangência do Plano Preventivo de Defesa Civil - PCDC 23

VII - Mapeamento das Áreas de Riscos 23

VIII - Principais hipóteses acidentais passíveis de ocorrência no Município de Cafelândia 23

IX - Estrutura Organizacional e Atribuições do COMPDEC 25

X - Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC 27

XI - Ações Preventivas 28

XII - Plano de Ações Emergenciais 29

1 - Plano de Ações para proteção humana, materiais, sociais e ambientais nas situações de desastres naturais e/ou tecnológicos: 29

a) Acionamento: 29

b) Desencadeamento das Ações 29

2 - Atendimento de proteção aos animais em situações de desastres naturais e/ou tecnológicos. 30

XIII - Plano de Chamada 30

XIV - Estrutura Física 32

1 - Alojamentos 32

2 - Atendimento Médico 32

3 - Segurança 33

XV - Recomendações de como agir antes, durante e após os desastres 33

XVI - Competência para acionar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PCDC 41

Legislações

- Lei nº.3296/2011-OG de 15 de dezembro de 2011 – institui o COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil) .

- Lei Federal Nº 12.608 de 10 de Abril de 2012 –Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil PNPDEC ;Dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

INTRODUÇÃO

A Administração Municipal prioriza o atendimento às vítimas de desastres naturais, em especial no período de verão, que se caracteriza por fortes chuvas, a campanha da por raios e vendavais resultando em danos pessoais, materiais, sociais, econômicos e ambientais. Diante disto, a Prefeitura Municipal de Cafelândia, através da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil (COMDEC), elaborou o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil em 2023 (PCDC), sendo revisado neste ano de 2025.

Com a finalidade de evitar ou reduzir danos de correntes de intempéries da natureza e também de causa humana.

No decorrer dos anos várias medidas preventivas foram tomadas, tais como a elaboração de obras anti-enchentes no município, ações de monitoramento em áreas de riscos, monitoramento do córrego (Saltinho), medidas estas que se demonstraram eficazes aperfeiçoando o atendimento e evitando danos a população e a municipalidade. O atual Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PCDC) de Cafelândia visa a otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis, bem como a antecipação das situações de risco, promove a perfeita integração e harmonia entre as Diretorias, instituições e comunidade que compõem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), o monitoramento meteorológico e pluviométrico, vistorias técnicas de campo, retirada prévia de moradores de áreas de risco eminente, plano de ação, plano de chamada, estrutura, organização e atribuições da COMDEC, estrutura física (alojamento, atendimento médico e social, segurança) e recomendações de como agir antes, durante e depois dos desastres.

Por fim, o Município age preventivamente durante todo o ano e está preparado para agir nas ações de socorro e assistência à população em casos de desastres que atinjam os munícipes.

I - Histórico da Defesa Civil

Defesa Civil no Mundo

No mundo, as primeiras ações dirigidas para a defesa da população foram realizadas nos países envolvidos com a Segunda Guerra Mundial. O primeiro país a preocupar-se com a segurança de sua população foi a Inglaterra que, após os ataques sofridos entre 1940 e 1941, quando foram lançadas toneladas de milhares de bombas sobre as principais cidades e centros industriais ingleses, causando milhares de perdas de vida na população civil, instituiu a CIVIL DEFENSE (Defesa Civil)[1]

Defesa Civil no Brasil

Com a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, e principalmente, após o afundamento, na costa brasileira, dos navios de passageiros Arará e Itagiba, totalizando 56 vítimas, o Governo Federal Brasileiro, em 1942, preocupado com a segurança global da população, principio básico no tratamento das ações de Defesa Civil, estabelece medidas tais como a criação do Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, a obrigatoriedade do ensino da defesa passiva em todos estabelecimentos de ensino, oficiais ou particulares, existentes no país, entre outras.

Em 1943, a denominação de Defesa Passiva Antiaérea é alterada para Serviço de Defesa Civil, sob a supervisão da Diretoria Nacional do Serviço da Defesa Civil, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e extinto em 1946, bem como, as Diretorias Regionais do mesmo Serviço, criadas no Estado, Territórios e no Distrito Federal.

Como consequência da grande enchente no Sudeste, no ano de 1966, foi criado, no então Estado da Guanabara, o Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a mobilização dos diversos órgãos estaduais em casos de catástrofes. Este grupo elaborou o Plano Diretor de Defesa Civil do Estado da Guanabara, definindo atribuições para cada órgão componente do Sistema Estadual de Defesa Civil. O Decreto Estadual nº 722, de 18/11/1966, que aprovou este plano estabelecia, ainda, a criação das primeiras Coordenadorias Regionais de Defesa Civil – REDEC no Brasil.

Em 19/12/1966 é organizada no Estado da Guanabara, a primeira Defesa Civil Estadual do Brasil.

Em 1967 é criado o Ministério do Interior com a competência, entre outras, de assistir as populações atingidas por calamidade pública em todo território nacional.

O Decreto-Lei nº 950, de 13/10/1969, institui no Ministério do Interior o Fundo Especial para Calamidades Públicas – FUNCAP, sendo regulamentado por intermédio do Decreto nº 66.204, de 13/02/1970.

Com o intuito de prestar assistência a defesa permanente contra as calamidades públicas, foi criado em 05/10/1970, no âmbito do Ministério do Interior, o Grupo Especial para Assuntos de Calamidades Públicas - GEACAP.

A organização sistêmica da Defesa civil no Brasil, deu-se com a criação do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, em 16/12/1988, reorganizado em agosto de 1993 e atualizado por intermédio da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.

[1] www.defesacivil.sp.gov.br

Na nova estrutura do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, destaca-se a criação do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD, o Grupo de Apoio a Desastres e o fortalecimento dos órgãos de Defesa Civil locais.[2]

"O SINDEC foi concebido como uma imensa estrutura matricial, que se articula nos três níveis de governo, em estreita interação com os órgãos setoriais, órgãos de apoio e com a comunidade"[3]

Organograma do SINPDEC

SINPDEC

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA

CIVIL DO BRASIL

CONPDEC

CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA

CIVIL MINISTÉRIOS

SEPDEC

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E

DEFESA CIVIL MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO

NACIONAL

CORPDEC

COORDENADORIA REGIONAL DE PROTEÇÃO E

DEFESA CIVIL GOVERNO FEDERAL

CEPDEC

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E

DEFESA CIVIL GOVERNO ESTADUAL

COMDEC

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA

CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL

Figura - Organograma do Sistema Nacional de Defesa Civil

Defesa Civil no Estado de São Paulo

"No Estado de São Paulo, após as fortes chuvas e a grande enchente da cidade de Caraguatatuba (1967) e os incêndios dos Edifícios Andraus (1972) e Joelma (1974), causadores de centenas de mortes em decorrência do despreparo e da falta de coordenação

[2] www.defesacivil.sp.gov.br
[3] Antônio Luis Coimbra. Manual de Planejamento em Defesa Civil. Volume 1. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Defesa Civil. Brasília. Págs 20 e 21

dos esforços, foi que surgiu a ideia da Defesa Civil como órgão de coordenação para prevenção e atendimento aos desastres, com a participação e o envolvimento de órgãos e entidades governamentais e toda a comunidade. A partir daí, percebeu-se a necessidade de todos estarem preparados para prevenir e enfrentar situações emergenciais, ou pelo menos, estar em condições de diminuir perdas humanas e materiais, atender os vitimados e restabelecer a normalidade da área atingida diante dos eventos imprevisíveis. Desde sua criação por Decreto Estadual, em 09 de fevereiro de 1976, e após sua reorganização, através do Decreto nº 40151 de junho de 1995, o Sistema Estadual de Defesa Civil considerou a participação comunitária imprescindível, pois nenhum governo tem a capacidade de solucionar sozinhos os problemas que afetam as comunidades" [4]

Defesa Civil em Cafelândia Em 2011, a administração deu início a atualização necessária de Defesa Civil para o município de Cafelândia com a legislação federal e estadual. Diante disto, em 15 de Dezembro de 2011, com a publicação da Lei no. 3296/2011-OG, o município de Cafelândia criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), formada por diversos órgãos municipais, estaduais, entidades do terceiro setor e sociedade civil.

Na atual Administração foi implantado a atuação constante da Defesa Civil, como órgão participe na prevenção, mitigação, divulgação e atendimento de catastrofes.

Portanto, a Administração tem como preocupação legitimar as ações de proteção e defesa civil quando houver necessidade de prevenção contra as enchentes, inundações, queimadas, vistorias e interdições de imóveis, remoção de famílias em áreas de risco, auxílio às vítimas das ocorrências de desastres e a realização de obras preventivas e/ou recuperativas para esteslocais.

Atualmente é premente promover um maior envolvimento da comunidade nas ações de Proteção e Defesa Civil com a administração direta e indireta, desenvolvendo um trabalho de criação de um grupo de voluntários e também um Núcleo de Proteção e Defesa Civil Comunitário.

II - Apresentação da Cidade de Cafelândia



Data de fundação: 30 de julho de 1925

A região foi colonizada por moradores instalados em glebas doadas pelos fazendeiros Beraldo Arruda e José Zucchi.[9] Em 27 de novembro de 1919, foi crada a Vila de Cafelândia, pertencente ao Município de Pirajuí. Em 30 de julho de 1925, foi assinada a lei de criação do Município de Cafelândia, desmembrado-se de Parajuí, e sua instalação oficial ocorreu em 28 de fevereiro de 1926.[5]

[4] CAMPOS. PEDRO FERNANDO CABALLERO. Organização Político-Institucional frente aos Riscos da Modernidade: o Caso Brasileiro. Dissertação apresentada à Escola de Engenharia de São Carlos, como parte dos requisitos para obtenção do Título de Mestre em Ciências da Engenharia Ambiental. USP - São Carlos. 2005. pág. 42

[5] https://pt.wikipedia.org/wiki/Cafel%C3%A2ndia_(S%C3%A3o_Paulo)

Uma cidade em pleno desenvolvimento

No passado predominou a monocultura do café, que em meados do Século XX, era um produto de grande aceitação no mercado mundial. Com o declínio comercial desta cultura, a economia do município voltouse para a agricultura, em geral, e a pecuária. Atualmente, com a instalação de uma usina de álcool, o cultivo de cana-de-açúcar vem se destacando fortemente.

Cafelândia ainda conta com um moderno distrito industrial e nele diversas indústrias principalmente de pequeno e médio porte ajudam a sustentar a economia local. Aramefício, indústria têxtil entre outras levaram o município, segundo dados dos Ministério do Trabalho, a gerar um dos maiores índices de emprego durante o ano de 2008.

Cafelândia chegou a possuir área de 982 km² e hoje possui 919,86 km², pois teve territórios alagados pelo lago da Usina Hidrelétrica de Promissão. A Sede do Município está localizada a 416 metros de altitude e distância de 412 km da capital do Estado. O seu solo é do tipo cretáceo superior, grupo Bauru-arenitos, silitos, calcários, argilitos, conglomeratos. O clima é quente com inverno seco. A média das máximas é 36 °C e a média das mínimas é de 12 °C. A média pluviométrica é de l.OOO mm anuais.

III - Principais Ações de Prevenção no Município de Cafelândia

1 - Obras Antienchentes

O município de Cafelândia obteve investimentos em prevenção em parceria com o Governo Estadual e realizou obras visando previnir as enchentes que atingiam a região de marginais da cidade.

As obras antienchentes atuam principalmente no desassoreamento do Córrego saltinho, que é considerado como um dos pontos mais críticos em relação às enchentes da cidade.

Foram realizadas também medidas de desassoreamento nos córregos Olaria e Santa Isabel, permitindo fluxo de águas para manutenção do nível dos córregos.

A partir das obras realizadas em 2024, temos o mapa de risco atualizado da área urbana do Município, com áreas de monitoramento permanente por causa do nível dos greides urbanos, e as áreas com monitoramentos semestrais, sem risco por consequência das obras realizadas.



MAPA DE RISCO ÁREA URBANA- FONTE : DEFESA CIVIL CAFELÂNDIA-SP.

IV - Objetivos do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PCDC

a) Objetivo Geral

O plano tem por finalidade estabelecer um conjunto de diretrizes e informações para a adoção de procedimentos lógicos, teóricos e administrativo, estruturados para serem desencadeados rapidamente em situações emergenciais, permitindo assim a atuação coordenada de órgãos públicos, locais e regionais, demais instituições privadas colaboradoras e sociedade civil, com eficiência e eficácia, minimizando as consequências de danos à saúde, segurança da comunidade, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente.

"As ações de redução de desastres abrangem os seguintes aspectos globais:

1 - Minimização de desastres, compreendendo:

- Prevenção de desastres;
- Programas de preparação para emergências e desastres.

2 - Resposta aos desastres, compreendendo ações de:

- Socorro;
- Assistência às populações;
- Reabilitação do cenário dos desastres.

3 - Reconstrução, que tem por finalidade restabelecer, em sua plenitude:

-Os serviços públicos;

- A economia da área;

- O bem-estar da população e o moral social

b) Objetivo Específico

1 - Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;

2 - Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres;

3 - Atuar na iminência ou em situações de desastres;

4 - Conheça a marca da Defesa Civil

Promover a articulação e a coordenação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, em todo o território Nacional" [6]

5 - Elaboração de linhas de ação visando otimizar os recursos materiais e humanos, de forma a obter melhor qualidade e aproveitamento destes e consequentemente, rápido e eficaz atendimento à população atingida por enchentes, vendavais e outras intempéries da natureza;

6 - Desenvolvimento de campanha educativa voltada a orientar a comunidade de como prevenir enchentes, amenizar seus efeitos e cuidados essenciais, através de comportamentos seguros dentro de casa, nas ruas e na condução de veículos.

V - Conceitos e Definições

a) Defesa Civil:

"Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e estabelecer a normalidade social"[7]

[6] Conferência Geral sobre Desastres. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Brasília. 2009. pags 19 e 20

[7] BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Cartilha da Conferência Geral sobre Desastres. Brasília. 2009. pg. 07)

Ilustração - Marca da Defesa Civil

O triângulo equilátero representa a união de forças, a cooperação de todos, condições essenciais da Defesa Civil.

A base manifesta a segurança, a estabilidade e o bem-estar social, metas de toda Defesa Civil e os outros dois lados simbolizam: um, a prevenção e o outro a ação, que são medidas fundamentais para se manter a segurança da população.

A cor azul traduz a tranquilidade, o equilíbrio e a serenidade com que age a Defesa Civil.

As duas mãos estilizadas envolvendo o triângulo figuram o amparo, o carinho, o amor, e o cuidado.

A cor laranja é a cor oficial da simbologia internacional da Defesa Civil e significa o calor humano e a solidariedade

b) Desastres

"Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre uma população vulnerável, causando danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais"[8]

c) Acidente Natural

Fenômeno da natureza, inesperados, de difícil prevenção, que na maioria dos casos independe das intervenções do homem, tais como: escorregamento de terra, vendaval, inundação .[9]

d) Acidente Tecnológico

Ocorrência gerada por atividade desenvolvida pelo homem, sendo que a maioria dos casos são previsíveis, podendo ser administrados através da ocorrência de conceitos básicos de gerenciamento de riscos, atuando tanto na probabilidade de ocorrência de um

[8] BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Cartilha da Conferência Geral sobre Desastres. Brasília. 2009. pg. 07
[9] Plano Municipal de Defesa Civil de Intanhaém/SP

evento indesejável, como em suas consequências; estes acidentes podem ser causados por: incêndio, explosão, vazamento de substâncias químicas (inflamável/corrosivo/tóxicas), naufrágio .[10]

e) Desabamento

Desmoronamento, caimento, ruir, queda com força.

f) Emergência

- Situação crítica; acontecimento perigoso ou fortuito; incidente

caso de urgência

g) Risco

"Probabilidade de ocorrência de um acidente ou evento adverso, relacionado com a intensidade dos danos ou perdas, resultantes dos mesmos"[11]

h) Vulnerabilidade

"Probabilidade de uma determinada comunidade ou área geográfica ser afetada por uma ameaça ou risco potencial de desastre, estabelecida a partir de estudos técnicos".[12]

i) Fenômenos da Natureza e Danos que causam:

- Enchentes

"Enchentes ou cheias são definidas pela elevação do nível d'água no canal de drenagem devido ao aumento da vazão, atingindo a cota máxima do canal, porém, sem extravasar"[13]

- Alagamentos

"É um acúmulo momentâneo de água em determinados locais por deficiência no sistema de drenagem"[14]

[10] Plano Municipal de Defesa Civil de Intanhaém/SP
[11] BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Cartilha da Conferência Geral sobre Desastres, Brasília. 2009. pg.07)
[12] BRASIL. Ministério da Integração Nacional Cartilha da Conferência Geral sobre Desastres. Brasília. 2009. pag.08)
[13] Lídia Keiko Tominaga. Jair Santoro. Rosangela Amaral. Desastres Naturais - Conhecer para Prevenir. São Paulo. 2009.Pg. 42
[14] Lídia Keiko Tominaga. Jair Santoro. Rosangela Amaral. Desastres Naturais – Conhecer para Prevenir. São Paulo. 2009.Pg. 42

Os alagamentos via de regra causam a interdição temporária de vias públicas, com a finalidade de se evitar acidentes de trânsito. Ainda é responsável por deixar a rua suja demandando uma ação da equipe de limpeza pública.

- Inundações

"Representa o transbordamento das águas de um curso d'água, atingindo a planície de inundação ou área de várzea"[15]

No Brasil, muitas pessoas e animais morrem anualmente pelas inundações, além de enormes prejuízos ao patrimônio privado e público" [16]

- **Enxurrada**

"É o escoamento superficial concentrado e com alta energia de transporte, que pode ou não estar associado a áreas de domínio dos processos fluviais" [17]

As enxurradas são responsáveis por danos materiais e pessoais.

[15] Lídia Keiko Tominaga. Jair Santoro. Rosangela Amaral. Desastres Naturais – Conhecer para Prevenir. São Paulo. 2009.Pg. 42
[16] Percepção de Risco. A descoberta de um novo olhar, pag. 105
[17] Lídia Keiko Tominaga. Jair Santoro. Rosangela Amaral. Desastres Naturais – Conhecer para Prevenir. São Paulo. 2009.Pg. 42

Neste contexto cabe destacar os valores padrões de duração e intensidade das chuvas, que são utilizados nos boletins meteorológicos da CEDEC : [18]

INTENSIDADE DA CHUVA	ACUMULADO EM 24 HORAS
Leve a Fraca	0,1 - 9,0 mm
Fraca a Moderada	9,1 - 17,0 mm
Moderada	17,1 - 26,0 mm
Moderada a Forte	26,1 - 32,0 mm
Forte	Maior 32,0 mm

Tabela - Valores padrões de duração e intensidade das chuvas

- Escorregamentos

"Os escorregamentos, também conhecidos como deslizamentos, são processos de movimentos de massa envolvendo materiais que recobrem as superfícies das vertentes ou encostas, tais como solos, rochas e vegetação".[19]

- Erosão

Entende-se por erosão o processo de "desagregação e remoção de partículas do solo ou de fragmentos e partículas de rochas pela ação combinada da gravidade com a água, vento, gelo e/ou organismos (plantas e animais) ". (IPT,1986)[20]

- Baixa Umidade do Ar

"Caracteriza-se um estado de emergência quando os índices de umidade do ar estão abaixo de 12%. Com 30% já é considerado como sendo estado de alerta. A densidade do ar, o clima seco e as mudanças de temperatura no decorrer do dia podem provocar dor de cabeça, tontura, náusea, irritação nos olhos, nariz e garganta. Doenças como gripes, viroses, doenças respiratórias e alérgicas são as mais frequentes por causa do fenômeno"[21]

- Estiagem

"É a queda prolongada dos índices pluviométricos registrados normalmente. A forma crônica desse fenômeno é a seca, considerada um dos desastres naturais de maior ocorrência e impacto no mundo. A estiagem causa grandes prejuízos à agricultura e às demais espécies vivas e ao ser humano"[22]

[18] Manual Plano Preventivo de Defesa Civil. Treinamento de equipes Municipais. Governo do Estado de São Paulo. CEDEC. Pag. 27
[19] Lídia Keiko Tominaga. Jair Santoro. Rosangela Amaral. Desastres Naturais – Conhecer para Prevenir. São Paulo. 2009.Pg. 27
[20] Percepção de Risco. A descoberta de um novo olhar, pag 91
[21] Lídia Keiko Tominaga. Jair Santoro. Rosangela Amaral. Desastres Naturais – Conhecer para Prevenir. São Paulo. 009. Pg.55
[22] Percepção de Risco. A descoberta de um novo olhar, pag. 95

- **Desastres naturais de causa eólica**

Escala Modificada de Beuafort

A escala foi idealizada pelo Almirante e hidrógrafo inglês Sir Francis Beaufort, em 1806. Inicialmente era definida em função dos estados do mar; com o decorrer do tempo, foi modificada e utilizada, também para medir os fenômenos eólicos correntes nos continentes.

N° da Escala	Nomenclatura	Velocidade Vento em Km/h	Caracterização
0	Vento calmo ou calmaria	Menos de 1,8	Nada se move. A fumaça sobe verticalmente.
1	Bafagem, aragem leve, vento quase calmo	1,8 - 6,0	O sentido do vento é indicado pela fumaça, mas não pelo catavento.
2	Brisa leve ou aragem	7,0 - 11,0	Sente-se o vento na face. As folhas das árvores são agitadas levemente. Os cataventos são acionados
3	Vento fresco ou leve	12,0 - 19,0	As bandeiras leves desfraldam. As folhas das árvores e arbustos movimentam-se continuamente.
4	Vento moderado	20,0 - 30,0	Levanta poeira e papéis. Movimenta pequenos galhos de árvores.
5	Vento regular	31,0 - 40,0	Forma ondas com cristas nos rios e lagos. Faz oscilar os arbustos.
6	Vento muito fresco ou meio forte	41,0 - 51,0	Faz zunir os fios telegráficos. Movimenta os galhos maiores das árvores. Dificulta o uso de guarda-chuvas
7	Vento forte	52,0 - 61,0	Movimenta o tronco das árvores. Dificulta caminhar contra o vento.
8	Ventos muito forte ou ventania	62,0 – 74,0	Quebra galhos de árvores. Impossibilita andar contra o vento.
9	Vento duro ou ventania fortíssima	75,0 – 87,0	Produz pequenos danos nas habitações. Arranca telhas. Derruba chaminés de barro.
10	Vento muito duro, vendaval ou tempestade	88,0 – 102,0	Derruba árvores. Produz danos consideráveis em habitações mal construídas. Destelha muitas edificações.
11	Vento tempestuoso,	103,0 – 119,0	Arranca árvores. Provoca

	vendaval muito forte, ciclone extratropical		grande destruição. Derruba a fiação.
12	Furacão, tufão ou ciclone tropical	Acima de 120,0	Efeitos devastadores. Provoca grande danos e prejuízos.

Tabela - Escala Modificada de Beuafort (fenômenos eólicos)[23]

- Geadas

"São formadas pelo congelamento direto do vapor d'água existente na atmosfera, sem passagem pela forma líquida (. . .) Os maiores prejuízos ocorrem nas plantações de café, de frutas cítricas e demais frutas de clima temperado e produtos hortigranjeiros. A pecuária, principalmente a leiteira, é atingida pela interrupção no crescimento das pastagens nativas"[24]

- Granizo

"Também conhecido por "saraivada", ou "chuva de pedra", é a precipitação de pedras de gelo, normalmente de forma esferóide, com diâmetro igual ou superior a 5mm, transparentes ou translúcidas (. . .) O granizo causa grandes prejuízos à agricultura, pois plantações inteiras podem ser destruídas dependendo da quantidade e tamanho das pedras de gelo. Os principais danos materiais provocados são a destruição de telhados, especialmente quando construídos com telhas de amianto ou de barro.

Poderão ocorrer também congestionamentos no trânsito devido ao acúmulo de gelo nas ruas, queda de árvores, destelhamentos, alagamentos, danos às redes elétricas, amassamento de latarias de veículoss e quebra de vidros de veículos"[25]

- **Incêndio Florestal**

"É a propagação do fogo em áreas florestais. Ocorre com freqüência e intensidade nos períodos de estiagem, e está relacionado com a redução da umidade do ar. Eles podem começar de forma espontânea (por exemplo, raios) ou por conseqüência de ações e/ou omissões humanas (por exemplo, fogueiras feitas em acampamentos, bitucas de cigarro, ou por incendiários e piromaníacos). Os incêndios florestais causam danos materiais, ambientais e humanos. Entre eles estão a destruição das árvores, a redução da fertilidade do solo, a morte de animais, a redução da biodiversidade . . ."[26]

- Raios e Tempestades

"São produzidos por uma ou mais nuvens cúmulos-nimbos, também conhecidas como nuvens de tempestades. A chance de uma pessoa ser atingida por um raio é algo em torno de 1 para 1 milhão. O Brasil é o país mais atingido por raios em todo o mundo,

[23] Antônio Luis Coimbra. Manual de Desastres. Desastres Naturais. Brasília. 2003. pg. 16
[24] Percepção de Risco. A descoberta de um novo olhar, pag 99/100
[25] Percepção de Risco. A descoberta de um novo olhar, pag. 100/101
[26] Percepção de Risco. A descoberta de um novo olhar, pag. 102/103

segundo o Grupo de Eletricidade Atmosférica do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Elat/Inpe). No Brasil morrem cerca de 100 pessoas por ano devido o fenômeno. A maioria das mortes e ferimentos não acontece devido à incidência direta de um raio. A corrente do raio pode causar sérias queimaduras e outros danos ao coração, pulmões, sistema nervoso central e outras partes do corpo, através do aquecimento e uma variedade de reações eletroquímicas.

Em torno de 20 a 30% das vítimas de raios morrem, a maioria delas por parada cardíaca e respiratória, e 70% dos sobreviventes sofrem devido às sérias sequelas psicológicas e orgânicas, por um longo tempo. As sequelas mais comuns são diminuição ou perda de memória, diminuição da capacidade de concentração e distúrbio do sono e comprometimento do sistema nervoso central".[27]

- Terremotos

"São vibrações do terreno que provocam oscilações verticais e horizontais na superfície da terra, geralmente ocasionadas por rupturas e movimentação das rochas no interior da crosta terrestre".[28]

- Tsunamis

"São ondas marinhas gigantes causadas por um movimento súbito de grande escala no fundo do mar. Acontecem geralmente por causa de maremotos, erupções vulcânicas submarinas e deslizamentos de terra submarinos. Nos oceanos profundos, as ondas de tsunami viajam a velocidades superiores a 800 km/h, e tem poucos centímetros de altura. Dependendo da magnitude do fenômeno e da vulnerabilidade das populações que vivam na beira do mar o desastre pode ser devastador".[29]

- **Endemia**

Ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada[30]

- Epidemia

Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de uma determinada doença em uma população[31]

- **Soterramento**

[27] Percepção de Risco. A descoberta de um novo olhar, pag. 108/109
[28] Percepção de Risco. A descoberta de um novo olhar, pag. 111
[29] Percepção de Risco. A descoberta de um novo olhar, pag. 113/114
[30] Plano Municipal de Defesa Civil de Itanhaém. COMDEC. Pag. 6
[31] Plano Municipal de Defesa Civil de Itanhaém. COMDEC. Pag. 6

a) Ocorrência que causa sufocamento das pessoas e danos ao patrimônio público e privado por cobertura do solo;

b) Ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra[32]

- **Desastres de Natureza Tecnológica**

- **Explosão**

Processo onde ocorre uma rápida e violenta liberação de energia, associada a uma expansão de gases; os gases expandem-se a altíssima velocidade provocando o deslocamento do ar circunvizinho, acarretando o aumento da pressão acima da pressa atmosférica (sobre pressão)[33]

- Vazamento de substâncias químicas ou produtos perigosos

"Denomina-se substância ou produto perigoso aquele que, por sua natureza ou pelo uso que o homem faz do mesmo, pode representar riscos de danos humanos, materiais e ambientais. Esses produtos podem apresentar efeitos adversos de natureza inflamável, explosiva, corrosiva, radioativa e tóxica" .[34]

- Estado de Calamidade Pública

Situação anormal provocada por desastre, que implica danos de grande proporção e intensidade à comunidade vitimada, colocando em risco a vida da população.

- Classificações dos Danos e Prejuízos

Danos Humanos

- Mortos;

Através do número de mortos define-se a gravidade do desastre.

- Feridos graves;

O número elevado de feridos graves permite definir a gravidade do desastre e a os recursos humanos e materiais necessários para o atendimento da ocorrência.

- **Feridos leves;**

O número de feridos leves pouco interfere na definição da gravidade do desastre

[32] Plano Municipal de Defesa Civil de Itanhaém. COMDEC. Pag. 7
[33] Plano Municipal de Defesa Civil de Itanhaém. COMDEC. Pag. 6
[34] Antônio Luis Coimbra. Manual de Planejamento em Defesa Civil. Volume 1. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Defesa Civil. Brasília. Pág. 4

- Enfermos;

Os enfermos necessitam de um atendimento especial quando da ocorrência de desastres, em especial no que se refere a assistência médica.

- Desaparecidos;

Nos desastres as pessoas desaparecidas são consideradas vivas, mas em situações de risco de morte. Através do número de desaparecidos define-se a gravidade do desastre e o tamanho das equipes especializadas em busca e salvamento, remoção de escombros e resgate de feridos.

- **Desalojados;**

São aqueles que tiveram suas casas danificadas ou destruídas, porém não necessitam de abrigos temporários e se hospedam em casas de amigos e parentes. Em comunidades menos vulneráveis é maior o número de desalojados e menor os de desabrigados.

- **Desabrigados;**

São aqueles que tiveram suas casas destruídas ou danificadas por desastres, ou que residem em áreas consideradas de risco iminente de destruição, e por não terem onde se alojar necessitam de abrigos temporários disponibilizados pelo poder público. Através do número de desaparecidos define-se a gravidade do desastre e a estrutura humana e de materiais necessárias para restabelecer a ordem.

- Deslocados;

São aqueles que em razão da ocorrência de desastre migram de regiões afetadas para outras que não ofereçam riscos.

- Danos Materiais;

1 - Bens danificados;

2 - Bens destruídos;

A avaliação dos danos materiais, além de definir o número de unidades danificadas e destruídas, deve estimar o volume de recursos financeiros necessários para a recuperação.

Os danos materiais são ponderados em dois níveis de prioridade:

Prioridade I:

1 - Instalações públicas de saúde;

2 - Unidades habitacionais de população de baixa renda;

3 - Instalações públicas de ensino;

4 - Obras de infraestrutura pública;

5 - Outras instalações públicas prestadoras de serviços essenciais;

6 - Instalações comunitárias.

Prioridade II:

1 - Instalações particulares de saúde;

2 - Instalações particulares de ensino;

3 - Instalações rurais, industriais, comerciais e de prestação de serviços;

4 - Residências das classes mais favorecidas.

- Danos Ambientais;

- Contaminação e/ou poluição da água;

- Contaminação, poluição e/ou degradação do solo;

- Degradação da biota e redução da biodiversidade;

- Poluição do ar atmosférico.

- Prejuízos Econômicos;

- Frustração ou redução de safras agrícolas;

- Perda de rebanhos, decréscimo ou detenção do desenvolvimento ponderal dos animais, redução da produção leiteira e retardo da época de abate;

- Prejuízos na agroindústria, no comércio e nas atividades de prestação de serviços, por danos diretos ou por retração do mercado;

- Prejuízos nas indústrias de mineração e em outras atividades industriais.

- Prejuízos Sociais;

Significam a redução da qualidade de vida e bem-estar da população, que foi afetada pelo desastre e corre riscos à saúde e à sua integridade física.

Os prejuízos sociais, normalmente é majorado pela carência de assistência médica, abastecimento de água potável, esgoto sanitário, limpeza urbana e de vigilância sanitária. E também decorrem da ineficiência da distribuição de energia, transporte público, comunicações, distribuição de combustíveis.

VI - Área de Abrangência do Plano Preventivo de Defesa Civil - PCDC

O presente plano possui como área de atuação o município de Cafelândia e poderá atuar em outro município quando:

a) As consequências do evento ocorrido no município de Cafelândia extrapolem os limites do município;

b) O evento ocorra na divisa do município;

c) Solicitação de apoio por outro município da região;

d) Evento em outro município, que afete ou possa afetar Cafelândia;

e) Mediante firmamento de prévio acordo de cooperação entre municípios, para atendimento conjunto de emergência.

VII - Mapeamento das Áreas de Riscos

Principais locais sujeitos a inundações/alagamentos na área urbana:

Área Central

a) Marginal Mario Covas x Dom Pedro II;

VIII - Principais hipóteses acidentais passíveis de ocorrência no Município de Cafelândia

1 - ACIDENTES AMBIENTAIS

a) Inundação/Alagamento;

b) Deslizamento/Escorregamento;

c) Vendaval;

d) Incêndios;

Nesses tipos de Acidentes Ambientais, para o Plano de Contingência do Município, adota-se o cuidado de monitorar os locais em que o Corpo de Bombeiros (12º GB – Lins) recomenda para constante observação no exercício da prevenção.

2 - ACIDENTES TECNOLÓGICOS

a) Vazamento de substâncias químicas

a.1) Atividade de armazenamento e distribuição de combustível a varejo realizada por postos de abastecimentos de veículos, que em caso de falha em suas instalações e/ou processos de trabalho, poderão ocasionar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente, contaminando o solo, águas, subterrâneas de esgoto e águas pluviais, poços de visitas e/ou caixas de distribuição de cabos elétricos e de comunicação.

a.2) Atividade de armazenamento e manipulação de gás liquefeito de petróleo (GLP), realizada em estabelecimentos que operam com gás engarrafado, que em caso de falha de suas instalações e/ou método de trabalho, poderão ocasionar o vazamento do produto;

a.3) Trânsito de caminhões transportando carga perigosa nas rodovias e vias internas do município, que em decorrência de acidente de trânsito poderá ocasionar vazamento de produto químico;

a.4) Estabelecimentos comerciais de produtos químicos (tintas, solventes, fogos de artifício, etc)

b) Incêndio

O risco de incêndio está presente nos seguintes segmentos:

- Habitações uni-familiar (casas);

- Habitações pluri-familiar (edifícios);

- Estabelecimentos comerciais:

- Escritórios;

- Lojas comerciais;

- Auto-postos para abastecimento de veículos;

- Distribuidores de botijões de gás;

- Lojas de tintas;

- Lojas de fogos de artifício;

- Fábrica de gelo (armazenamento de amônia);

- Vazamento de produtos químicos nas atividades de armazenamentos, transporte e manipulação

c) Explosão

O risco de explosão está presente nos seguintes segmentos:

- Habitações residenciais (uni e pluri-familiares): uso domiciliar de GLP;

- Estabelecimentos Comerciais:

- Distribuidoras de botijões de gás;

- Usuários de GLP (bares, lanchonetes, restaurantes, etc)

- Lojas de Fogos de Artifício

- Estabelecimentos que se utilizam dos serviços de caldeira (hospitais, hotéis, lavanderias, etc)

3 - Outros

- Epidemias:

- Leptospirose;

- Dengue, Zika Vírus e Chikungunya;

- Esquistossomose;

- Meningite, etc

IX - Estrutura Organizacional e Atribuições do COMPDEC

São Atividades do COMDEC:

I - Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

III - Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;

VII - Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII - Propor à autoridade competente a Declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;

IX - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

X - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XI - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIII - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XIV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros municípios (comunidades irmanadas);

XVII - Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC, nos bairros e distritos;

A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I - Coordenador; II - Conselho Municipal; III - Secretaria; IV - Setor Técnico; V - Setor Operativo

No organograma abaixo se verifica todos os órgãos componentes da COMDEC e suas respectivas atribuições quando das ocorrências de desastres. Esta definição de competências é essencial para que na hora dos desastres, cada um saiba o que fazer e não ocorra o conflito de competências, de modo que o atendimento às vítimas seja eficaz e rápido.

ORGANOGRAMA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL CAFELÂNDIA-SP	
ÓRGÃO	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**
COMDEC	Coordenar as ações preventivas de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar amoral da população e reestabelecer a normalidade social.
FUNDO SOCIAL	Cabe prestar assistência social no bom desempenho das ações de solidariedade humana à população atingida
DIRETORIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	a) preservação e recuperação dos sistemas viários, (b) designar técnicos habilitados para compor o grupo de vistoria, c) colocar máquinas, equipamentos, veículos e pessoal à disposição da Defesa Civil, visando a desobstrução e remoção de escombros e limpeza do ambiente; e, (d) manter contato com empresas particulares que prestam serviços à Prefeitura e que possam auxiliar com máquinas, equipamentos e pessoal, emcaso de necessidade. e) elaborar e executar obras preventivas de Defesa Civil; f) colocar pessoal à disposição da Defesa Civil g) elaborar projetos de obras preventivas de Defesa Civil;
DIRETORIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	a)nos casos de vendavais com quedas de árvores colaborar na limpeza e recolhimento de troncos/galhos; b) colocar máquinas, equipamentos, veículos e pessoal à disposição da Defesa Civil; c) manter contato com empresas particulares que prestam serviços à Prefeitura e que possam auxiliar com máquinas, equipamentos e pessoal, em → caso de necessidade.

DIRETORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	(a) manter equipes de assistentes sociais em condições de efetuar levantamentos do número de pessoas atingidas, orientando-as e se necessário encaminhando-as aos abrigos provisórios; e, (b) colocar a Central de Triagem e Encaminhamento ao Migrante, à disposição, para servir como abrigo provisório, em caso de necessidade, bem como outras instalações.
DIRETORIA DE SAÚDE	a) implementar e supervisionar as ações de saúde pública; b) promover a implantação de atendimento pré-hospitalar e de unidades de emergências, supervisionar a elaboração de planos de mobilização;
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	Preparar as escolas relacionadas para receber desabrigados, em caso de necessidade
DIRETORIA DE ESPORTES	Colocar à disposição da Defesa Civil as instalações do Complexo Esportivo Municipal, que será utilizado como abrigo para pessoas vítimas das enchentes, em caso de necessidade, bem como todo pessoal e veículos disponíveis.
DEPARTAMENTO JURÍDICO	a) no caso de necessidade de decretar Estado de Calamidade Pública deverá adotar os procedimentos legais pertinentes; b) é responsável pelos trâmites jurídicos necessários ou decorrentes das ações de defesa civil.
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Estar em condições de prestar informações aos órgãos da imprensa, visando manter a população informada.

X - Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

PORTARIA N.º 117/2025-TFMCS, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Presidente/Coordenador: Paulo Correa da Silva

Vice-Presidente: Ademir Brochato Junior

Membros:

Adriano Aparecido Vicente

Alex Rodrigo Correa

Antônio Evangelista De Oliveira

Carlos Roberto De Oliveira
Claudemir Fabricio
Daniel Ravanhani
Edilson Pereira
Fabiana Viviani Regiani
Jean Michel Mortari
José Valmir Correa Da Silva
Leônidas De Oliveira Costa
Luciano Cardoso
Lucas Fernando De Souza
Lucas Vidal Bento
Marcos Felipe De Oliveira
Marcos Olmedo
Maria Eunice Veronesi Cava
Neldo Calderari
Nilton Fernando Poli
Pedro Puertas
Sebastião Rodrigues Da Silva
Sérgio Fumio Yoshioka
Tiago Martins Monteiro

XI - Ações Preventivas

As ações preventivas com vistas a evitar e/ou minimizar os efeitos de Acidentes Naturais, Tecnológicos e Outros serão implementadas pelos órgãos integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, respeitando as suas respectivas atribuições e observando os seguintes níveis do plano:

NÍVEL	PRINCIPAIS AÇÕES
OBSERVAÇÃO	Acompanhamento dos índices pluviométricos
ATENÇÃO	Vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas
ALERTA	Remoção preventiva da população das áreas de risco iminente indicadas pelas vistorias
ALERTA MÁXIMO	Remoção de toda a população que habita áreas de risco

XII - Plano de Ações Emergenciais

1 - Plano de Ações para proteção humana, materiais, sociais e ambientais nas situações de desastres naturais e/ou tecnológicos:

a) Acionamento:

- A origem da comunicação de uma emergência poderá partir de qualquer cidadão da comunidade;

- A comunicação de uma ocorrência poderá chegar através dos telefones 199 (Defesa Civil), 193 (Corpo de Bombeiros), ambos com plantão 24 horas;

- A comunicação também poderá ser feita através do telefone (14) 981790186 Defesa Civil, com plantão 24 horas;

- Ao receber a comunicação de uma ocorrência, o atendente deverá levantar o maior número possível de informações relativas ao caso preenchendo o formulário padrão;

- Mediante a confirmação de emergência, o plantonista de imediato cientificará o seu superior hierárquico que avaliará o episódio quanto a sua gravidade e consequências; O resultado da avaliação será levado ao Coordenador da Defesa Civil, para que decida sobre o acionamento, ou não, do Plano de Emergência;

- Ao acionar o plano, as equipes se mobilizarão e adotarão as providências técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da emergência.

b) Desencadeamento das Ações

A intervenção em emergência se dará através de um conjunto de procedimentos, que irão nortear as ações das equipes tais como:

A) **Acionamento:** Sistema de comunicação, sistema de atendimento, órgãos e entidades públicas, subsistemas operacionais;

B) **Avaliação:** dimensão da emergência e suas consequências, táticas e técnicas disponíveis para o controle e extensão da emergência, articulação de meios mediante as necessidades apresentadas;

C) **Alerta:** instalações vizinhas, sistema de saúde da região, abastecimento;

D) **Contenção:** produto vazado para a atmosfera, corpos d´água, solo, resíduos com potencial de agressividade, substâncias com possíveis riscos;

E) **Monitoramento:** áreas de riscos, meio ambiente;

F) **Interdição**: circulação de pessoas e veículos, áreas internas, áreas externas;

G) **Paralisação:** sistemas de transmissão, sistemas de produção e geração, sistemas de transferência e recebimento;

H) **Desocupação:** retirada de pessoas da comunidade interna e circunvizinha do empreendimento, retirada de materiais que possam contribuir para agravar as consequências;

I) **Combate:** extensão de incêndio, eliminação de vazamentos de substâncias tóxicas, distúrbios que possam colocar em risco a segurança de pessoas, patrimônio e meio ambiente;

J) **Logística:** suprimento de alimentação, abrigo, recursos materiais e humanos para o atendimento das equipes que atuam na emergência e possíveis desabrigados;

K) **Descontaminação:** remoção de resíduos, desinfecção das áreas contaminadas.

2 - Atendimento de proteção aos animais em situações de desastres naturais e/ou tecnológicos

As Ações Preventivas da Defesa Civil, em articulação com a Diretoria de Saúde, atentarão para a proteção dos animais em decorrência de catástrofes podendo ser de senvolvidas com excelência em parceria com entidades capacitadas e atuantes com foco na proteção animal.

Cães e Gatos

As ocorrências serão encaminhadas à Divisão de Saúde Animal e Controle de Zoonoses.

XIII - Plano de Chamada

Compete ao Coordenador de Proteção e Defesa Civil analisar a ocorrência e dar início ao plano de chamadas convocando para as ações os órgãos de acordo com suas respectivas atribuições. Nem sempre todos os órgãos da COPDEC participarão das ações, pois as ocorrências de defesa civil são bastante diversas e para cada tipo de ocorrência há um tipo de atendimento. As ocorrências de defesa civil podem ser inundações, alagamentos, vendavais, deslizamentos, raios, incêndio, baixa umidade do ar, explosão, epidemia, entre outras.

Para maior rapidez no atendimento à população nas situações de emergência foi definido um representante por órgão componente da COMDEC, o qual é o líder de sua equipe no âmbito do respectivo órgão a que pertence e ele deve ter o plano de ação interno, os equipamentos e veículos em perfeitas condições, bem como escalar as equipes que permanecerão de plantão após as 18h, nos finais de semana e feriados. Desta forma, a Defesa Civil se mantém pronta para agir a qualquer momento.

Ainda, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil ao determinar as ações deve se atentar para as competências dos setores técnicos e operacional, a saber:

SETOR TÉCNICO
I - Implantar e manter atualizados o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II - Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

V - Elaborar Relatórios Técnicos Preventivos e Posteriores a Desastres, através de um corpo técnico constituído por engenheiros e arquitetos das Secretarias Municipais de Infra-estrutura, Obras Públicas, Planejamento e Gestão Pública.

SETOR OPERACIONAL

I - Atuar na iminência e circunstancias de desastres;

II - Prevenir ou minimizar danos;

III - Socorrer e assistir populações afetadas, reabilitar e recuperar os cenários dos desastres;

IV - Organizar durante o Período de Alerta as seguintes medidas:

a) Fixar posto de comando;

b) Mobilização do sistema de comunicação;

c) Chamada geral de pessoas e voluntários;

d) Formação das brigadas e equipes por áreas de atuação;

e) Prontidão nos serviços de saúde – ambulâncias e hospitais.

V - Organizar durante o Período de Socorro mobilização das brigadas ou equipes de:

a) Combates a sinistros;

b) Resgate de feridos e mortos;

c) Busca e salvamento;

d) Primeiros socorros;

e) Atendimento pré-hospitalar;

VI - Organizar durante o Período de Assistência as seguintes medidas:

a) Atendimento médico e hospitalar de vítimas e de pessoas afetadas;

b) Suprimento de água potável, alimentos e material para sobrevivência (cobertores, colchonetes, agasalhos, medicamentos essenciais etc);

c) Operacionalização de abrigos provisórios e montagem de acampamentos emergenciais;

d) Mobilização das brigadas ou equipes de Segurança Pública e Manejo de Trânsito (vias de evacuação);

e) Mobilização das equipes de Assistência Social para triagem socioeconômica e cadastramento de famílias e pessoas atingidas;

f) Vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, desnutrição, doenças cardiovasculares e transtornos mentais;

g) Manejo de mortos e sepultamento.

VII - Organizar durante o Período de Reabilitação:

a) Avaliação de danos e elaboração de laudos técnicos;

b) Mobilização das brigadas ou equipes de demolição e remoção de escombros;

c) Serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicações, rede de esgotos, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustíveis etc;

d) Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação de escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos.

VIII - Organizar durante o Período de Reconstrução:

a) Estruturas (pontes, estradas etc) e serviços públicos essenciais;

b) Economia da área afetada;

c) Realocação da população e construção de moradias seguras e de baixo custo para populações de baixa renda;

d) Ordenação do espaço urbano;

e) Recuperação de áreas degradadas;

f) Recuperação do bem-estar da população

XIV - Estrutura Física

- Locais de Atendimento

1 - Alojamentos

- Complexo Esportivo Municipal

Av. Sete de Setembro, SN

Fone: (14) 3556-8000

2 - Atendimento Médico

- Hospitais Públicos

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA

Rua Justino Franco junior, n°11

Fone: (14) 3554-1222.

3 - Segurança

Polícia Civil: funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais;

Polícia Militar: desempenha função de patrulha, prevenção e combate a criminalidade no município.

Batalhão: 1 (um).

Av. Governador Mário Covas 702-898

(Fone: 190)

Efetivo: 8 (oito)

Viaturas: 2 (duas)

Corpo de Bombeiros: além das atribuições de socorro atribuídas em Lei, incumbe a execução de atividades de Defesa Civil.

3° PB - Corpo de Bombeiros de Lins - 12° GB

Rua Pedro de Toledo 1167 – Lins-SP

XV - Recomendações de como agir antes, durante e após os desastres

Medidas Preventivas 38 39 do Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC [35/36]

Enchentes/Alagamentos/Inundações/Enxurrada - Ações Preventivas

• Fiscalização das áreas de risco, evitando o assentamento perigoso em áreas inundáveis.

• Elaboração de um plano de evacuação com um sistema de alarme. Todo morador deve saber o que fazer e como fazer para não ser atingido.

• Implantação do esgotamento de águas servidas e a coleta do lixo domiciliar.

• Indicar quais áreas são seguras para a construção, com base no zoneamento;

• Elaborar obras preventivas para esse tipo de desastre natural:

A população também pode adotar medidas preventivas e colaborar para a redução dos danos, quais sejam:

• Não jogar lixo em terrenos baldios ou na rua.

• Não jogar sedimentos, troncos, móveis, materiais e lixo que impedem o curso do rio, provocando transbordamentos.

• Não jogar lixo nos bueiros (boca de lobo), para não obstruir o escoamento da água;

• Limpar o telhado e canaletas de águas para evitar entupimentos.

• Não construir casas às margens de córregos e em áreas de risco de deslizamento;

[35] https://www.defesacivil.gov.br/desastres/recomendacoes/inundacao.asp
[36] Manual de Defesa Civil para o Patrulheiro. Polícia Militar-SP. 2007

• Avisar imediatamente ao Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil sobre áreas afetadas pela inundação.

• Ter sempre em mente que o bem maior é a própria vida. Não se arrisque para salvar bens materiais;

• Desconectar os aparelhos elétricos da corrente elétrica para evitar curtos circuitos nas tomadas;

• Retirar todo o lixo e leve para áreas não sujeitas às inundações;

• Não deixar crianças brincando na enxurrada ou nas águas dos córregos, pois elas podem ser levadas pela correnteza ou contaminar-se, contraindo graves doenças, como hepatite e leptospirose.

• Enterrar animais mortos e limpe os escombros e a lama deixados pela inundação.

• Lavar e desinfetar os objetos que tiveram contato com as águas da enchente. Retirar todo o lixo da casa e do quintal e o coloque para a limpeza pública.

• Verificar se sua casa não corre o risco de desabar.

• Raspar toda a lama e o lixo do chão, das paredes, dos móveis e utensílios.

• Cuidado com aranhas, cobras e ratos, ao movimentar objetos, móveis e utensílios. Tenha cuidado com cobras e outros animais venenosos, pois eles procuram refúgio em lugares secos.

• Nunca beber água de enchente ou inundação.

• Não beber água ou comer alimentos que estavam em contato com as águas da inundação.

Escorregamento de Solos –Ações Preventivas

Em princípio se faz necessária a adoção de Medidas Não-Estruturais, tais como, mapeamento das áreas de risco, micro zoneamento e definição de áreas de proteção; formulação de diretrizes, objetivando a gradual reordenação urbanística de encostas ocupadas de forma caótica; formulação de critérios objetivando a gradual reordenação do loteamento da fase caótica, formulação de critérios para a definição de projetos habitacionais seguros.

Posteriormente, deve-se investir em Obras de Infra-Estrutura, ou seja, rede de esgoto de águas servidas, rede de drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de água potável, rede de esgotos sanitários, sistema de limpeza pública e de recolhimento de lixo.

Várias são as medidas que podem ser adotadas pelo município e a população para evitarem ou minimizarem os riscos de deslizamentos, por exemplo: [37/38]

• Não destrua a vegetação das encostas. Plante grama e capim nas encostas, pois as raízes penetram no solo e evitam o desmoronamento;

[37] https://www.defesacivil.gov.br/desastres/recomendacoes/inundacao.asp
[38] Manual de Defesa Civil para o Patrulheiro. Polícia Militar-SP. 2007

• Bananeiras jamais! Bananeira e outras árvores grandes de frutas, como a manga, mamão, etc. acumulam água no solo e provocam o deslizamento de terra. - Você pode consertar vazamentos o mais rápido possível e não deixar a água escorrendo pelo chão. O ideal é construir canaletas para o escoamento das águas e mantê-las sempre desobstruídas.

• Não deixe a água servida de pia, tanque ou chuveiro ser jogada diretamente na encosta, pois desgasta o solo e aumenta o risco de deslizamento.

• Evite aterros nas encostas.

•Junte o lixo em depósitos para o dia da coleta e não o deixar entulhado no morro. Não amontoe sujeira e lixo em lugares inclinados porque eles entopem a saída de água e desestabilizam os terrenos, quando molhados ficam pesados, provocando deslizamentos.

• Não jogue lixo em vias públicas ou barreiras, pois ele aumenta o peso e o perigo de deslizamento. Jogue o lixo e entulho em latas ou cestos apropriados.

• Não dificulte o caminho das águas de chuva com lixo, por exemplo.

• As barreiras em morros devem ser protegidas por drenagem de calhas e canaletas para escoamento da água da chuva.

• Não faça cortes nos terrenos de encostas sem licença da Prefeitura, para evitar o agravamento da declividade.

• Solicite a Defesa Civil, em caso de morros e encostas, a colocação de lonas plásticas nas As barreiras devem ser protegidas com vegetação que tenham raízes compridas, gramas e capins que sustentam mais a terra.

• Em morros e encostas, não plante bananeiras e outras plantas de raízes curtas, porque as raízes dessas árvores não fixam o solo e aumentam os riscos de deslizamentos.

• Pode-se plantar para que a terra não seja carregada pela água da chuva. Perto das casas: pequenas fruteiras, plantas medicinais e de jardim, tais como: goiaba, pitanga, carambola, laranja, limão, pinha, acerola, urucum, jasmim, roseira, pata-de-vaca, hortelã, cidreira, boldo e capim santo. Nas encostas pode-se plantar: capim braquiária, capim gordura, capim-de-burro, capim sândalo, capim gengibre, grama germuda, capim chorão, grama pé-de-galinha, grama forquilha e grama batatais. A vegetação irá proteger as encostas.

• Em morros e encostas não plante mamão, fruta-pão, jambo, coco, banana, jaca e árvores grandes, pois acumulam água no solo e provocam quedas de barreiras.

Baixa Umidade do Ar – Ações Preventivas

• Baixa Umidade do Ar – Ações Preventivas Umedecer o ar do ambiente, deixando vasilhas, toalhas ou roupas úmidas em alguns cômodos.

• Limpar os olhos com algodão e água esterilizados para evitar irritações, conjuntivites e outros problemas oculares;

• Evitar fazer exercícios físicos quando o ar estiver muito seco, principalmente no horário das 11h00min horas às 17h00min horas;

• Beber líquidos, comer mais frutas e vegetais para evitar a desidratação, que é um sério risco, principalmente para crianças e idosos;

• Evitar objetos que acumulam poeira, como tapetes, carpetes, cortinas e bichos de pelúcia;

• Evitar o ar condicionado porque seu uso resseca ainda mais o ar; e

• Nunca fume ou permita alguém fumar em ambientes fechados.

Estiagem/Secas – Ações Preventivas

• Projetos de Implementação de Recursos Hídricos

Desastres Naturais de Causas Eólicas

A Prefeitura deve:

• Elaborar o plano diretor de desenvolvimento municipal, onde serão identificadas as áreas de risco e estabelecidas as regras de assentamento da população.

• Deve ainda fiscalizar os projetos e as construções.

• Deve elaborar orientações para a construção. Todo morador deve saber o que fazer e como fazer para não ser atingido;

• Indicar quais as técnicas seguras para a construção, com base no conhecimento da velocidade e época dos vendavais já ocorridos, especialmente os de grande cobertura e de estrutura metálica, tais como: postos de gasolina, galpões, silos, armazéns, escolas, depósitos e outros.

• Como a maioria das residências de família de baixa renda não oferece segurança, a Defesa Civil poderá orientar como reforçar os telhados.

• Cortar árvores ou deslocar postes de luz que possam cair sobre sua casa.

• Avisar, alertar sobre as condições climáticas, a possibilidade de vendaval e orientar sobre os cuidados a serem tomados pela população

Qualquer pessoa pode adotar as seguintes medidas (antes e depois de um vendaval):

• Revise a resistência de sua casa, principalmente o madeiramento de apoio do telhado. •Desligue os aparelhos elétricos e o gás.

• Abaixe para o piso todos os objetos que possam cair.

• Ajude na limpeza e recuperação da área onde se encontra, começando pela desobstrução das ruas e outras vias.

• Ajude seus vizinhos que foram atingidos.

• Evite o contato com cabos ou redes elétricas caídas. Avise a Defesa Civil ou Bombeiros sobre estes perigos.

• Procure não utilizar serviços hospitalares, de comunicações, a não ser que necessite realmente. Deixe estes serviços para os casos de emergência.

Granizo

• Abrigar-se da chuva torrencial que poderá acompanhar ao granizo e causar inundações.

• Não se abrigar debaixo de árvores, pois há riscos de quedas.

• Não se abrigar em frágeis coberturas metálicas.

• Não estacionar veículos próximos a torres de transmissão e placas de propaganda, pois estas estarão sob influência de ventos fortes.

• Evite engarrafamentos em ruas e avenidas que foram afetadas pela chuva de granizo.

• Tenha cuidado com construções mal-acabadas ou construídas, procure abrigar-se em locais seguros resistentes a fortes ventos, onde não há riscos de destelhamentos.

• Avise aos seus vizinhos sobre o perigo, no caso de casas construídas em áreas de riscos. Avise, também, imediatamente ao Corpo de Bombeiros e à Defesa Civil.

• Convença as pessoas que moram nas áreas de risco a saírem de casa durante as chuvas.

Raios e Tempestades – Ações Preventivas

• Abrigue-se em uma casa ou edificação;

• Entre dentro de um carro com cobertura de metal e permaneça dentro. Os pneus do carro funcionam como isolantes.

• Evite lugares descampados (praias, campos de futebol, etc.). Os raios normalmente procuram" pontos mais altos e, nesses lugares, sua cabeça pode ser o alvo.

• Se estiver em campo aberto permaneça agachado, não se deite porque a terra úmida é condutora de eletricidade.

• Se estiver dentro da água, saia. Jamais permaneça na praia. Nas tempestades, evite mar e piscinas.

• Não utilize celular ou qualquer aparelho de rádio comunicação durante uma tempestade.

• Mesmo dentro de casa, não utilize telefone, o aparelho pode conduzir descarga elétrica e atingi-lo;

• Fique longe de torneiras e canos, pois quaisquer desses objetos podem conduzir eletricidade.

• Não use trator, motocicleta, bicicleta ou qualquer outro veículo de metal de tamanho reduzido.

• Não utilize eletrodomésticos como ferros de passar roupas, tostadeiras ou batedeiras, porque o raio pode seguir o fio. Fique longe da TV se optar por mantê-la ligada.

• Evite abrigos isolados como árvores ou quiosques, por exemplo. Árvores e postes podem atrair raios porque são altos e têm pontas.

• Não se coloque em posição mais elevada do que os outros objetos em sua volta. Evite o topo de uma montanha.

• Não permaneça em barcos.

• Não transporte qualquer coisa de metal e não permaneça junto de objetos metálicos.

• Evite lugares que ofereçam pouca ou nenhuma proteção contra raios tais como: pequenas construções não protegidas como celeiros, tendas ou barracos ou veículos sem capota como tratores, motocicletas ou bicicletas.

• Evite estacionar próximo a árvores ou linhas de energia elétrica.

• Evite estruturas altas tais como torres, de linhas telefônicas e de energia elétrica.

Terremotos - Ações Preventivas

• Não se aproxime de edifícios, linhas de transmissão de energia, marquises, muros, árvores ou monumentos.

• Procure áreas livres e não entre em pânico. Em locais públicos com muitas pessoas, não entre em pânico e procure um local mais aberto, por exemplo, uma praça.

• Se estiver dirigindo, estacionar imediatamente e desligar o motor.

Recomendações dentro de casa:

• Afaste-se de objetos que possam cair.

• Vá para debaixo de uma mesa ou um portal (batente de portas). Se possível cobrir a cabeça com uma almofada ou toalha.

• Apagar o fogo, desligar o gás e desconectar da tomada os aparelhos elétricos que estiver usando.

• Afaste-se de janelas e de objetos que possam cair.

• Abrir a porta para garantir a fuga.

• Afaste-se de móveis grandes, como armários, que não estejam fixados.

• Não sair correndo para a rua durante o terremoto. O melhor é procurar um lugar seguro dentro do próprio recinto.

- Em prédios, durante o sismo, não use elevador ou escadas.

• Evite usar elevadores depois do terremoto. Permaneça calmo e aguarde por ajuda.

Recomendações após um terremoto:

• Preparem-se para novos pequenos abalos.

• Em caso de incêndio, apagar imediatamente utilizando extintor ou gritar para alertar os vizinhos.

• Só use o telefone em caso de absoluta necessidade.

• Tentar colher o máximo de informação possível pela televisão ou rádio, buscando informações fornecidas por órgãos oficiais, como a Polícia, a Defesa Civil ou a Prefeitura.

• Quem mora próximo à praia, deve ficar atento ao alerta de maremoto (tsunami). Nesse caso, buscar refúgio em um terreno elevado.

• Ter sempre à mão uma mochila com itens de emergência.

• Ficar longe de muros de concreto e máquinas automáticas.

• Evitar passar por lugares próximos a rochedos, pois pode ocorrer um desmoronamento.

• Em caso de terremoto, procure ficar calmo. Segundo estatísticas, as maiores causas de ferimentos, em caso de terremoto, são pânico e fogo.

Desastres de Natureza Tecnológica – Ações Preventivas

• Isolar a área do sinistro, estabelecendo um perímetro de segurança.

• Na dúvida, estabelecer um perímetro maior do que aquele que aparenta ser seguro.

• Acionar os órgãos de emergência para esse tipo de atendimento: Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária (se o acidente se deu em uma rodovia) e CETESB.

• Se for possível, identificar o produto envolvido, informando aos órgãos que forem acionados ao local, para ajudar em eventuais providências técnicas;

• Havendo absoluta necessidade de uma aproximação, como para o socorro de vítimas,

Deve-se observar o seguinte:

• Aproximar-se do local com o vento pelas costas, para evitar aspirar gases venenosos ou vaporização do produto perigoso;

• Permanecer no local o tempo necessário exclusivamente para o socorro das vítimas;

•Evitar inalar gases, fumaça ou vapores, mesmo que aparentemente não haja envolvimento de produtos químicos perigosos;

• Não pisar e nem tocar em qualquer material derramado; e

• Não pensar que os gases ou vapores não são nocivos apenas porque não têm cheiro.

Incêndio - Ações Preventivas

• Não faça “queimada”. Sua prática, tanto para limpeza de pastos ou plantações, como de terrenos urbanos, têm provocado grandes incêndios. E conforme a Lei Estadual 9.605/98, provocar incêndio em mata ou na floresta é crime, com pena de reclusão de dois a quatro anos. Se for causado em parque, reserva ecológica ou em área de proteção ambiental, a pena é aumentada;

• Queimadas nas margens de rodovias e estradas são causadoras de graves acidentes, pois a fumaça prejudica a visibilidade;

• As queimadas, quando necessárias, devem ser feitas com orientação e autorização dos órgãos ambientais. Apenas representantes do Instituto Brasileiro do Meio

Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) autorizam a queimada. Esteja atento para que essas recomendações sejam seguidas, sabendo como fazer aceiros, por exemplo;

• Focos de incêndio devem ser apagados enquanto pequenos e controláveis. Devem-se redobrar cuidados com pequenas fogueiras, fósforos acesos e pontas de cigarro;

• Balões são também grandes responsáveis por incêndios urbanos, rurais e florestais. Soltar balão é crime. A Lei 9.605/98, em seu artigo 42, proíbe o transporte, a fabricação e a soltura de balões. Se um balão for solto em festas, o responsável pelo evento responderá de acordo com a Lei de crimes ambientais, com pena de 1 a 3 anos de detenção e multa.

• Os balões podem também causar acidentes aéreos, incendiando e até derrubando aviões.

• Refinarias e indústrias químicas são também alvos perigosíssimos dos incêndios e dos balões, que podem causar grandes explosões, provocando uma catástrofe.

• Muito cuidado com o combate a incêndios. A seleção do método de combate deve ser feita com cautela, porque há muitos fatores a serem considerados em cada caso. Deixe o combate aos incêndios aos cuidados e responsabilidade de profissionais especializados, como o Corpo de Bombeiros.

Incêndio Florestal – Ações Preventivas

• Para fazer uma queimada, deve-se sempre consultar secretaria estadual ou municipal do meio ambiente antes de fazer queimada, pois você poderá está cometendo crime ambiental.

• Construção de aceiros, que devem ser mantidos limpos e sem materiais combustíveis.

• Construção de faixas limpas e sem materiais combustíveis.

• Plantação de cortinas de segurança com vegetação menos inflamável.

• Construção de barragens de água que atuem como obstáculos à propagação do fogo e como reserva de água para o combate ao incêndio.

• Construção de estradas vicinais, no interior de florestas, facilita a fiscalização e favorece o carreamento dos meios de controlar os incêndios.

• Utilização de medidas de vigilância: fixa, por meio de torres de observação; ou móvel, por meio de patrulhamento terrestre ou aéreo.

• O CPTEC (www.cptec.inpe.br) identifica focos de incêndios por satélite.

• Aviso imediato, em caso de incêndio florestal, ao Corpo de Bombeiros, Defesa Civil ou Polícia.

• Seguir as instruções dos bombeiros, Defesa Civil ou da polícia.

• Nunca, jamais tente combater um incêndio sozinho.

XVI - Competência para acionar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PCDC

São competentes para determinar o acionamento do PCDC:

1 - Prefeito Municipal;

2 - Coordenador da Defesa Civil.

DECRETO N. º 5.906/2025-TFMCS., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução Orçamentária, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Cafelândia.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução Orçamentária tem as seguintes atribuições:

I - Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

III - Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, bem como as emendas impositivas, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV - Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução Orçamentária será composta pelos seguinte servidores:

I – Margarete Toshiko Yassuda Ito, CPF 269.XXX.XXX-05;

II – Edson Noriyuki Moribe, CPF 269.XXX.XXX-06;

III – Marcos Felipe de Oliveira, CPF 447.XXX.XXX-26;

IV – Tiago Martins Monteiro, CPF 350.XXX.XXX-13

V - Samanta Do Nascimento Esposito, CPF 420.XXX.XXX-28

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução Orçamentária será presidida pelo Diretor Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução Orçamentária reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º Para consecução de suas atribuições, a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução Orçamentária poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Cafelândia e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia-SP, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia

DECRETO N.º 5.907/2025-TFMCS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os Feriados, Pontos Facultativos e Expediente Reduzido do Município no curso do ano de 2026 e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 662, de 6 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara Feriado Nacional o Dia 12 de outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.607, de 19 de dezembro de 2022, que dá nova redação ao art. 1º da Lei Federal Nº 662, de 6 de abril de 1949, que "declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro", e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal Nº 5.936, de 28 de outubro de 1943, que Consagra ao Servidor Público o dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 9.497, de 05 de março de 1997, que institui, como feriado civil, o dia 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 17.746, de 12 de setembro de 2023, que determina que o Dia Estadual da Consciência Negra, 20 de novembro, seja declarado feriado estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.949, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a fixação dos feriados municipais.

Prefeitura Municipal de Cafelândia

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, os Feriados e Pontos Facultativos no curso de 2026 serão os seguintes:

Calendário 2026 - Feriados e Pontos Facultativos		
MÊS	**DATA**	**REFERÊNCIA / CLASSIFICAÇÃO**
JANEIRO	01/01/2026 (quinta)	Confraternização Universal Feriado Nacional
FEVEREIRO	16/02/2026 (segunda)	Ponto Facultativo
	17/02/2026 (terça)	Carnaval Feriado Municipal
ABRIL	03/04/2026 (sexta)	Paixão de Cristo Feriado Municipal
	11/04/2026 (sábado)	Data Magna do Município - 100º Aniversário Feriado Municipal
	21/04/2026 (terça)	Tiradentes Feriado Nacional
MAIO	01/05/2026 (sexta)	Dia do Trabalho Feriado Nacional
JUNHO	04/06/2026 (quinta)	Corpus Christi Feriado Municipal
	05/06/2026 (sexta)	Ponto Facultativo
JULHO	09/07/2026 (quinta)	Data Magna do Estado de SP Revolução Constitucionalista de 1932 Feriado Estadual
AGOSTO	15/08/2026 (sábado)	Assunção de Nossa Senhora Feriado Municipal
SETEMBRO	07/09/2026 (segunda)	Independência do Brasil Feriado Nacional
OUTUBRO	12/10/2026 (segunda)	Consagração a Nossa Senhora Aparecida Feriado Nacional
	30/10/2026 (sexta)	Dia do Servidor Público (28/10) Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02/11/2026 (segunda)	Finados Feriado Nacional
	15/11/2026 (domingo)	Proclamação da República Feriado Nacional
	20/11/2026 (sexta)	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra Feriado Nacional
DEZEMBRO	24/12/2026 (quinta)	Expediente Reduzido - Atendimento até 12h
	25/12/2026 (sexta)	Natal Feriado Nacional
	31/12/2026 (quinta)	Expediente Reduzido - Atendimento até 12h

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Parágrafo único. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e educacionais funcionarão através do meio que for determinado pela respectiva Diretoria Municipal a que estejam subordinados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

MARCOS FELIPE D EOLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 682/25

CONSIDERANDO a EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 019/2025, que deu nova redação em seu §1º, do artigo 57, e o disposto no artigo 129 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, cuja nova redação foi dada pela Resolução nº 246/2025, de 23 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade realização de mais uma AUDIENCIA PÚBLICA referente aos Projetos Orçamentários, conforme sugestão do Procurador Jurídico dessa Casa de Leis, a qual foi designada para o próximo dia 24 de Novembro de 2025, segunda-feira, a partir das 20 horas e após o encerramento da 18ª Sessão Ordinária de 2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica definido o horário de início da 18ª SESSÃO ORDINÁRIA do dia 24 de Novembro de 2025, Segunda-Feira, a partir das 17 horas.

Art. 2º - O Expediente e Horário de Atendimento será das 12 horas (meio-dia) até 18 horas, cujo horário deverão ser cumprido por todos os servidores públicos efetivos e comissionados, permanecendo inalterados as demais disposições da PORTARIA 677/25, de 31/07/2025.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C. M. de Cafelândia, 18 de Novembro de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 18 de Novembro de 2025.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia e, ***RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALES***, Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, ***CONVIDAM todos os munícipes em geral e Entidades Sociais, para participarem da AUDIENCIA PUBLICA, com transmissão ao vivo pelo site oficial do Poder Legislativo (youtube e facebook), para tratar sobre a discussão dos Projeto de LEIS ORÇAMENTÁRIAS - PPA 2026/2029 LDO 2026 e LOA 2026***, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

- PL nº 088/2025 -"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
- PL nº 089/2025 - "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
- PL nº 090/2025 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

- DATA: 24.11.2025 – SEGUNDA-FEIRA, às 20h.

- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro.

A forma de participação e apresentação de contribuições será informada durante a Audiência Pública, sendo que referida Audiência Pública terá transmissão ao vivo nos canais oficiais do Poder Legislativo (youtube e facebook).

C. M. de Cafelândia, 18 de Novembro de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALES
Presidente da Comissão de Fianças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 18 de Novembro de 2025.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral